

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.903, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.400,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA R\$ 5.400,00

TOTAL R\$ 5.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0033 – Assistência Social Comunitária

08.243.0033.1.028 - PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAIS DE TRABALHO

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.042,50

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS. DE TERC.– PESSOA JURÍDICA R\$ 4.357,50

TOTAL R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Novembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração